Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 372/2023

Ref.: Projeto de Lei nº 372/2023

Assunto: Autorização para celebração de Termo de Fomento com a FETEP

Encaminho a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que intenta obter autorização legislativa para celebração de termo de fomento com a Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa – FETEP, em conformidade ao conteúdo do processo de Chamamento Público nº 006/2022.

O objeto do presente termo foi a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil, voltadas a estudos, pesquisas e projetos relacionados com o desenvolvimento tecnológico econômico e social, sediadas em São Bento do Sul.

A vencedora do processo foi a Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa – FETEP, organização da sociedade civil que já venceu processos de chamamentos anteriores com o mesmo objeto e que desenvolveu de forma muito eficaz o trabalho que se propôs, atuando diretamente no desenvolvimento econômico e tecnológico de empresas da nossa comunidade.

Pela realização do plano de trabalho, anexo ao presente, a empresa sem fins lucrativos receberá o repasse de R$ 21.870,00 por mês de trabalho desempenhado, sempre com a obrigação de prestar contas da utilização do valor.

Dessa forma, solicita-se a apreciação favorável da presente Lei, como forma de incentivo ao desenvolvimento empresarial, econômico e tecnológico do nosso município.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei

São Bento do Sul, 26 de abril de 2023.

CMSBS 26/04/2023 15:37

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MAIANE FRANCINE DE MIRANDA
Assessora Jurídica

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

PROJETO DE LEI Nº 372, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO COM A FUNDAÇÃO DE ENSINO, TECNOLOGIA E PESQUISA – FETEP DE SÃO BENTO DO SUL, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de São Bento do Sul, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco com a FUNDAÇÃO DE ENSINO, TECNOLOGIA E PESQUISA – FETEP, entidade civil com natureza jurídica de Associação, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.174.474/0001-87, com sede na cidade de São Bento do Sul, mediante a celebração de Termo de Fomento, conforme Chamamento Público nº 006/2022.

§ 1° O Termo de Fomento de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que é parte integrante desta Lei.

§ 2º Em cumprimento aos preceitos legais cogentes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como de eventuais leis e/ou normatizações que, supervenientemente, vierem a substituir e/ou vigorar no ordenamento jurídico, o Poder Executivo, por meio da Procuradoria do Município, poderá ajustar as disposições e/ou os termos do ajuste.

Art. 2º Fica o Município de São Bento do Sul, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a repassar, mediante transferência de recursos financeiros à

FUNDAÇÃO DE ENSINO, TECNOLOGIA E PESQUISA – FETEP de São Bento do Sul, o montante global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), da seguinte forma:

MÊS	ANO	VALOR
Maio	2023	R$ 21.870,00
Junho	2023	R$ 21.870,00
Julho	2023	R$ 21.870,00
Agosto	2023	R$ 21.870,00
Setembro	2023	R$ 21.870,00
Outubro	2023	R$ 21.870,00
Novembro	2023	R$ 21.870,00
Dezembro	2023	R$ 21.870,00 + R$ 25.040,00

§ 1º A contrapartida da FETEP será de R$ 58.430,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta reais) em 08 parcelas mensais e consecutivas, no período de maio de 2023 a dezembro e 2023, no valor mensal de R$ 7.303,75 (sete mil trezentos e três reais e setenta e cinco centavos).

§ 2º O recurso objeto deste artigo será aplicado no desenvolvimento da Incubadora Tecnológica FETEP e na realização de eventos e programas, conforme Plano de Trabalho – Processo Administrativo nº 3149/2022.

Art. 3º Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com vistas à celebração da parceria de que trata esta Lei, foi realizado o Chamamento Público nº 006/2022 cujo objeto consistiu na seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil voltadas a serviços de estudos, pesquisas e projetos relacionados com o desenvolvimento tecnológico econômico e social do município.

Art. 4º A entidade deverá apresentar a prestação de contas na forma do artigo 63 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, junto ao Departamento de Controle Interno.

Câmara Municipal de São Bento do Sul
4

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de abril de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

MAIANE FRANCINE DE MIRANDA
Assessora Jurídica